



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito especial no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de Dezembro de 2017.

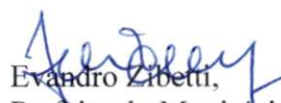
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de Dezembro de 2017, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas seguintes rubricas:

Desp	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At	Categoria	Rec	Descricao	Valor
9060	9	1	10	301	090	2902	3.3.90.30	4500	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
9061	9	1	10	301	090	2902	3.3.90.39	4500	OUTROS SERVICOS TERC.-P.JURIDICA	10.000,00
9062	9	1	10	301	090	2902	3.4.90.52	4500	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
9065	9	1	10	301	090	2918	3.3.90.39	4500	OUTROS SERVICOS TERC.-P.JURIDICA	200.000,00
Total										300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 4500 – F SUS CUSTEIO no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 80, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade encaminhamos para apreciação e aprovação do Legislativo, projeto de lei que abre crédito especial no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de Dezembro de 2017.

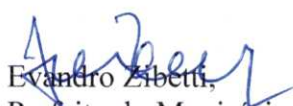
O município, recentemente, recebeu emendas parlamentares relativas à auxílio financeiro aos municípios, para serem aplicados exclusivamente na manutenção de unidades de saúde básica.

Estes recursos não podem ser aplicados no pagamento de vencimentos, obrigações patronais, e/ou obras de reforma ou construção de prédios. Portanto, solicitamos a abertura de crédito especial para que possamos aplicar os recursos na aquisição de material de consumo, tais como, remédios, materiais ambulatoriais e outros necessários a manutenção do atendimento da atenção básica.

Além destes, poderemos pagar contratos de prestadores de serviços, bem como exames e atendimento básico em unidades hospitalares.

Diante do exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido projeto de lei em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 29 de agosto de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.